

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 679/2004 (2.ª série) — AP. — Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 4.ª sessão ordinária realizada a 24 de Setembro de 2004, aprovou a proposta de Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no apêndice n.º 75 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 7 de Junho de 2004, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

7 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital n.º 680/2004 (2.ª série) — AP. — Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 4.ª sessão ordinária realizada a 24 de Setembro de 2004, aprovou a proposta de Regulamento Interno para o Museu do Mármore, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no apêndice n.º 79 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 14 de Junho de 2004, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

7 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital n.º 681/2004 (2.ª série) — AP. — Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 4.ª sessão ordinária realizada a 24 de Setembro de 2004, aprovou a proposta de Regulamento Municipal dos Resíduos Sólidos Urbanos, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no apêndice n.º 59 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 11 de Maio de 2004, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

7 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital n.º 682/2004 (2.ª série) — AP. — Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 4.ª sessão ordinária realizada a 24 de Setembro de 2004, aprovou a proposta de Regulamento Geral dos Mercados Temporários, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no apêndice n.º 60 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 12 de Maio de 2004, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

7 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital n.º 683/2004 (2.ª série) — AP. — Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 4.ª sessão ordinária realizada a 24 de Setembro de 2004, aprovou a proposta de Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no apêndice n.º 68 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de Maio de 2004, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

7 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital n.º 684/2004 (2.ª série) — AP. — Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 4.ª sessão ordinária realizada a 24 de Setembro de 2004, aprovou a proposta de Regulamento do Inventário e Cadastro do Património Municipal, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no apêndice n.º 82 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 18 de Junho de 2004, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

7 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital n.º 685/2004 (2.ª série) — AP. — Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 4.ª sessão ordinária realizada a 24 de Setembro de 2004, aprovou a proposta de Regulamento para a Concessão de Exploração do Cine-Teatro Florbela Espanca, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no apêndice n.º 70 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 27 de Maio de 2004, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

7 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso n.º 8698/2004 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara celebrou contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos e ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que tiveram o seu início em 15 de Setembro de 2004 e terminarão em 31 de Julho de 2005 com os a seguir mencionados nas seguintes categorias:

Cozinheira:

Verónica Manuela Baptista de Oliveira, com horário completo, cuja remuneração corresponde ao índice 142, escalão 1:
Arminda Margarida Leite da Silva e Maria Angelina Leite Teixeira Costa, com uma carga horária de quatro horas e trinta minutos/dia, cujo o valor hora será de 2,91 euros.

Auxiliar de serviços gerais:

Ernestina Conceição Carneiro Pacheco e Norberto Ferreira Sampaio, com uma carga horária de seis horas/dia, cujo valor hora será de 2,62 euros.

Maria Luísa Dias Pereira, Ana Maria Oliveira Ribeiro Moutas e Maria Manuela de Castro Batista Ferreira, com uma carga horária